



Presidência da República  
Controladoria-Geral da União

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2010 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA E A EMPRESA VR CONSULTORIA & SERVIÇOS GERAIS LTDA. EPP. NA FORMA ABAIXO:**

A **UNIÃO**, representada pela **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, por intermédio da **DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - **CNPJ** sob o número **05.914.685/0001-03**, sediada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, 10º andar, em Brasília - DF, neste ato representada pelo Diretor Sr. **CLÁUDIO TORQUATO DA SILVA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade [REDAZIDA] nomeado pelo Portaria nº 592 de 13/06/2007, da Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicado no Diário Oficial da União de 14/06/2007, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **VR CONSULTORIA & SERVIÇOS GERAIS LTDA. EPP.**, inscrita no CNPJ nº **08.573.956/0001-94**, neste ato representada pelo seu Sócio - Administrador, Senhor **ANTONIO UBIRATAN COSTA DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade [REDAZIDA] doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no processo nº 00190.041299/2009-17, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, redação atualizada e a Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, e suas alterações, combinadas com as normas de direito comum, no que for aplicável, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 12/2010 pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 14 de abril de 2012, bem como a repactuação do valor do mesmo Contrato, a partir de 1º de abril de 2011, de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho, documentos às folhas 933 a 941 do processo nº 00190.041299/2009-17.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO SOCIAL**

Fica alterada a denominação social da empresa Vera Ruth de Carvalho Fidalgo para VR Consultoria & Serviços Gerais Ltda. EPP, de acordo com a Alteração do Contrato Social da Sociedade Limitada denominada VR Consultoria & Serviços Gerais Ltda. EPP.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO**

Fica alterado o "caput" da Cláusula Décima Quarta, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**"CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PREÇO**

Pelos serviços executados, a **CONTRATANTE** pagará o valor mensal de R\$ 70.501,68 (setenta mil, quinhentos e um reais e sessenta e oito centavos), perfazendo o montante anual de R\$ 846.020,10 (oitocentos e quarenta e seis mil, vinte reais e dez centavos).

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em **R\$ 953.728,39 (novecentos e cinquenta e três mil, setecentos e vinte e oito reais e trinta e nove centavos)**, sendo o valor de R\$ 77.965,74 (setenta e sete mil, novecentos e sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos) referente ao exercício de 2011, o valor de R\$ 633.706,88 (seiscentos e trinta e três mil, setecentos e seis reais e oitenta e oito centavos) referente ao exercício de 2012, e o valor de R\$ 242.055,77 (duzentos e quarenta e dois mil, cinquenta e cinco reais e setenta e sete centavos) referente ao exercício de 2013.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

A **CONTRATADA** prestará garantia no valor de R\$ 42.301,01 (quarenta e dois mil, trezentos e um reais e um centavo) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, referente à prorrogação do contrato até 13 de abril de 2013, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da assinatura deste instrumento.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente **TERMO ADITIVO** será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO** original, não conflitantes com o presente Instrumento.

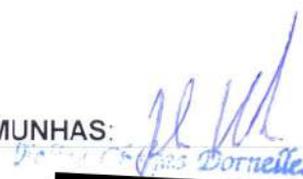
E, por estarem de pleno acordo, lavrou-se o presente termo instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, serão assinadas pelos representantes das partes

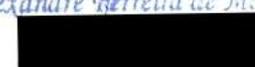
  
\_\_\_\_\_  
**CLAUDIO TORQUATO DA SILVA**  
Controladoria-Geral da União – CGU  
**CONTRATANTE**

Brasília/DF, 13 de abril de 2012.

  
\_\_\_\_\_  
**ANTONIO UBIRATAN COSTA DE OLIVEIRA**  
VR Consultoria & Serviços Gerais Ltda.  
**CONTRATADA**

#### TESTEMUNHAS:

NOME:   
CPF:   
RG: 

NOME:   
CPF:   
RG: 